



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N° 2.916, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Revoga os efeitos do Decreto nº 2.663, de 30 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Resolução nº 644, de 30 de outubro de 2017, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 2.663, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 08 de novembro de 2017.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.